



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2009/2012"

LEI Nº 1.717/2012

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE AIRITUBA AMPLA"**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo para a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE AIRITUBA – AMPLA**, na ordem de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para manutenção de trator agrícola.

**Parágrafo Único.** O Presidente da Associação prestará contas no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: 1100.11.01.27.813.018.2.066 – 33390390000 – fichas 612 e 614 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Turismo e Antidrogas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e doze (2012).

  
**José Carlos de Almeida**  
Prefeito Municipal

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.  
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1120/R211/3556-1612  
[www.saojosedocalcado.es.gov.br](http://www.saojosedocalcado.es.gov.br) [procuradorgeral@saojosedocalcado.es.gov.br](mailto:procuradorgeral@saojosedocalcado.es.gov.br)